



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.666, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, para despesas com transporte escolar.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.008	3.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	20	-	R\$40.000,00
2.008	3.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20	-	R\$ 20.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>RS60.000,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recursos na mesma importância a seguinte verba:

**Ação 2027-** Reestruturação e logística da educação do campo **Elemento de Despesa:** 3449051000000- Obras e Instalações. **Reduzido 3678 Fonte-** 20- Educação do Campo

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 10 de agosto de 2018.

**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal

AFIXADO  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Em 10/08/2018